**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ**

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG/RNE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de “Autorizador”, de maneira livre, espontânea:

**AUTORIZO**

A Fundação Oswaldo Cruz, entidade pública criada e mantida pela União Federal do Brasil, localizada na Avenida Brasil 4365, Manguinhos, CEP: 21045-900, Rio de Janeiro, Brasil, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/ 0001-35, doravante denominada simplesmente “Fiocruz”, por intermédio de sua unidade ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO, denominada simplesmente EPSJV, neste ato representada por sua Diretora ANAMARIA D´ANDREA CORBO, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXX, emitida pelo DIC-RJ em XX/XX/XXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, encontrada no endereço supra, nomeada através de Portaria do Ministério da Saúde nº 1.579/2021, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pag. 139, em 22/07/2021:

1. A utilização da imagem, som da voz e/ou nome do Autorizador, doravante em conjunto denominados simplesmente de “Conteúdo Autorizado”, para fins acadêmicos, educacionais, institucionais, técnicos, culturais e de divulgação científica, de forma inteiramente gratuita, livre, por qualquer meio e/ou plataforma, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, em número ilimitado de vezes, por tempo indeterminado e sem qualquer limitação territorial ou de público alvo, em especial, mas não limitando, para compor o material didático e recursos educacionais captadas ou a serem captadas no escopo do projeto/atividade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

2. A Fiocruz poderá utilizar livremente o conteúdo autorizado, inclusive podendo captar, editar, modificar, transferir, transmitir, armazenar, veicular, reproduzir, utilizar, transferir, alienar e doar o Conteúdo Autorizado da forma que bem entender, desde que seja respeitada a integridade, honra, boa fama e a respeitabilidade do Autorizador.

3. O Autorizador reconhece que a Fiocruz, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor de quaisquer obras em que o Conteúdo Autorizado possa ser inserido, e tendo em vista a autorização efetuada neste termo, poderá a Fiocruz, a seu exclusivo critério, utilizar o Conteúdo Autorizado livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, da forma que achar mais conveniente, sem que enseje ao Autorizador qualquer direito ou remuneração, sendo vedada a utilização para fins comerciais sem sua prévia autorização.

4. O Autorizador declara que exime a Fiocruz de qualquer responsabilidade pelo uso indevido do Conteúdo Autorizado por terceiros.

5. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, gratuitamente, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

A presente Autorização vigorará a partir da data de assinatura deste Instrumento, podendo a qualquer tempo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo e desde que mantido o seu objeto.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste instrumento.

Por ser a expressão da verdade, este Instrumento é assinado, em 2 vias originais de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, de de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(**Nome do autorizador)**

**(Vínculo do autorizador)**

AUTORIZADOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANAMARIA D´ANDREA CORBO

DIRETORA

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AUTORIZADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_